

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA FENIX INSTITUTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, com sede na Av. São Luiz, 531, Bairro Centro, cidade de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Valmor Golo, usando das atribuições legais vigentes, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 38/2023, que foi firmado com a Empresa FENIX INSTITUTO LTDA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 38/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de organização e execução de concurso público e processo seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente rescisão é motivada devido a recomendação nº 0006/2023/PJ/COR da Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas em que recomendou providências administrativas imediatas necessárias para ANULAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 30/2023 e atos dele decorrentes, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

3.2. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, se não resolvidas administrativamente.

União do Oeste, em 23 de agosto de 2023.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal de União do Oeste

Testemunhas:

1) Andressa Gregolin Donzelli
CPF: 090.***.***-79

2) Suélem Dal Santo Tessaro
CPF: 060.***.***-01